

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO N.º 012684/20-00.11 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios genuínos ou originais em veículos das marcas FIAT, FORD, GM, MB, TOYOTA e VW pertencentes ou que venham pertencer à frota do Superior Tribunal Militar, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0001 – JUPROC

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Encargo: 16.01.05.01.007 - Veículos - peças - ct 07 - 2ª instância / 16.01.05.02.007 - Veículos - serviços - ct 07 - 2ª instância

ITEM	OBJETO	UN	EMPRESAS												PREÇOS PÚBLICOS				MENOR DESCONTO - PEÇAS GENUÍNAS	MENOR DESCONTO - PEÇAS ORIGINAIS	MEDIANA - PEÇAS GENUÍNAS	MEDIANA - PEÇAS ORIGINAIS	MÉDIA - PEÇAS GENUÍNAS	MÉDIA - PEÇAS ORIGINAIS	
			RR		BRADIESEL		ZETEC		LINHA 3		AUTO UNIÃO		INKAR		CONTRATO CNJ SEI 1979898		CONTRATO STM VIGENTE SEI 1686931								
			DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS	DESCONTO EM PEÇAS GENUÍNAS	DESCONTO EM PEÇAS ORIGINAIS							
GRUPO ÚNICO																									
1	VW	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	5,00%	7,67%	7,67%	22,21%	62,01%	3,00%	5,00%	5,00%	6,34%	7,98%	16,61%	
2	FORD	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	4,00%	7,67%	7,67%	17,01%	60,01%	3,00%	4,00%	5,00%	6,34%	7,11%	16,11%	
3	GM	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%	7,67%	7,67%	18,11%	61,01%	2,00%	5,00%	5,00%	6,34%	7,13%	16,45%		
4	FIAT	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	4,00%	7,67%	7,67%	17,21%	61,00%	3,00%	4,00%	5,00%	6,34%	7,15%	16,28%		
5	TOYOTA	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	2,00%	3,00%	7,67%	7,67%	8,21%	59,51%	2,00%	3,00%	5,00%	6,34%	5,15%	15,86%		
6	MB	%	1,00%	2,00%	5,00%	15,00%	1,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%	4,00%	7,67%	7,67%	19,01%	61,11%	2,00%	4,00%	5,00%	6,34%	7,28%	16,30%		
ITEM	OBJETO	UN	VALOR HOMEM/HORA	VALOR HOMEM/HORA	VALOR HOMEM/HORA	MENOR VALOR HOMEM/HORA	MEDIANA VALOR HOMEM/HORA	MÉDIA VALOR HOMEM/HORA																	
7	VALOR HOMEM/HORA	R\$	200,00	100,00	250,00	220,00	250,00	350,00							99,38	99,38	220,00	203,88							
TOTAL																									

OBS:

1 - Não foram utilizados os contratos do STF (1936116) e STJ (1936115) dado se tratarem de contratos de gerenciamento de frota, conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar (1906541), sendo difícil a separação entre serviços e materiais; além disso, do contrato do CNJ (1979898) utilizou-se apenas os percentuais de desconto em peças, haja vista não haver um valor para homem/hora.

2 - Dadas as características do objeto, tais como a dificuldade para se estimar quais peças serão requisitadas, não foi possível obter preços em sites de amplo domínio;

3 - Foram descartadas para efeito de cálculo as duas empresas que apresentaram menor percentual de desconto em peças, quais sejam RR e ZETEC;

4 - Sugere-se o uso da **MÉDIA** como MENOR PERCENTUAL ADMISSÍVEL de desconto em peças e como MÁXIMO ADMISSÍVEL para o valor homem/hora, visto que representa os valores mais próximos aos do atual contrato.